Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I N.º 1089

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PERITIBA"

O Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte **L E I :**

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de cooperação financeira com a Associação Comunitária de Peritiba, no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais).

Parágrafo único: Os recursos de que trata o presente artigo, serão repassados a Sociedade Esportiva e Recreativa 29 DE JULHO de Cruz e Souza, os quais destinam-se para manutenção das atividades do clube.

Art.2º. As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0503 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO
08.46.224.2.028 - AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES E PESSOAS
3000 - Despesas Correntes
3200 - Transferências Correntes
3230 - Transferências à Instituições Privadas
3233 - Contribuições Correntes.....R$ 500,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 06 DE JUNHO DE 1997.

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

MARILUCI SORDI KLEIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo